públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro

ÇONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições,

Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que, os estudos realizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, convalidados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Prainha, abrangendo área de 19.539,2979 hectares; CONSIDERANDO, a inexistência ou não localização de registros de propriedade particular incidentes sobre o polígono em

de propriedade particular incidentes sobre o polígono em questão, conforme Certidões expedidas, respectivamente, pelos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Monte Alegre e de Prainha;

CONSIDERANDO que se trata de terra devoluta ocupada por comunidades de trabalhadores rurais, dentre as quais a que se autodenomina Comunidade Vila Nova;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. 2008/236423, no âmbito do ITERPA.

I - ARRECADAR, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, que passa a ser denominada "Gleba Vila Nova", com 19.539,2979 (dezenove denominada "Gleba Vila Nova", com 19.539,29/9 (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove hectares, vinte e nove ares e setenta e nove centiares), situada no Município de Prainha, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo INCRA, e convalidado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se o perímetro da área junto ao vértice/marco M-01, de coordenadas planas no sistema UTM (Meridiano Central 51º00'00" Fuso 22), E 174.271,35 m e N 9.702.745,54 m (Latitude 03º01'23,71" Sul, e Longitude 54º20'34,41" Oeste) Datum SAD 69, situado no limite das terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Humberto no limite das terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Humberto de Tal, com terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Pena AgroFlorestal; deste segue confrontando com PenaAgroflorestal, seguindo a margem direita da estrada com destino ao córrego do Pena, com a distância de 17.340,27 m até o vértice/marco M-02, de coordenadas E 187.311,99 m e N 9.702.512,01 m; deste segue confrontando com PenaAgroflorestal, com os seguintes azimutes e distâncias: 161º13'42" e 7.315,11 m até o vértice/marco M-03, de coordenadas E 189.666,00 m e N 9.695.586,00 m, situado no limite de terras do ITERPA ocupada por PenaAgroflorestal, com terras do ITERPA, ocupada pela Comunidade Santa Terezinha; deste segue com o azimute 226º10'45" e distância de 4.776,10 metros confrontando com terras do ITERPA ocupadas pela Comunidade Santa Terezinha, até o vértice/marco M-04 de coordenadas E 186.220,04 m e N 9.692.279,02 m; deste segue pelo azimute 247º33'52" e a distância de 9.429,27 metros confrontando com terras do ITERPA ocupadas pela Comunidade Santa Terezinha, até o vértice/marco M-05 de coordenadas E 177.503,91 m e N 9.688.683,46 m, situado no limite da terras do ITERPA ocupada pela Comunidade Santa Terezinha com a margem direita do Rio Curuá do Sul ou Curuatinga; deste segue com uma distância de 1.530,25 metros seguindo a margem direita do Rio Curuá do Sul M-06 de coordenadas E 176.740,04 m e N 9.688.087,43 m, situado junto a margem direita do rio; deste segue pelo azimute 240°04'02" e distância de 37,08 metros, atravessando o rio da margem direita para a esquerda, até o vértice/marco M-07 de coordenadas E 176.707,91 m e N 9.688.068,93 m, situado na margem esquerda do rio Curuá do Sul ou Curuatinga, no limite das terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa com a margem esquerda do rio; deste segue pelo azimute 211º07'01" e distância de 176,88 metros, confrontando com as terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa, até o vértice/marco M-08 de coordenadas E 176.616,50 m e N 9.687.917,50 m; deste segue confrontando com as terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa, pelo azimute 238°55′42″ e distância de 2.342,00 m até o vértice/marco M-09 de coordenadas E 174.610,52 m e N 9.686.708,77 m, situado no limite das terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa, com terras da União ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa, e terras da União ocupada pela comunidade Vila Nova; deste segue confrontando com terras da União ocupada pela comunidade Vila Nova pelo azimute 263º29'53" e distância de 2.636.46 metros até o vértice/marco M-10, de coordenadas E 171.991,02 m e N 9.686.410,22 m; deste segue pelo azimute 05°19′14″ e distância de 7.095,35 metros até o vértice/marco M-11 de coordenadas E 172.648,96 m e N 9.693.475,00 m, situado no limite das terras da União ocupada pela comunidade Vila Nova, com terras da União ocupada pelo posseiro Madeireira Rancho da Cabocla; deste segue confrontando com terras da União ocupada pelo posseiro Madeireira Rancho da Cabocla, pelo azimute 05º19'13" e distância de 1.286,42 metros até o vértice/marco M-12, de coordenadas E 172.768,24 m e N 9.694.755,88 m, situado no limite das terras da União ocupada pelo posseiro Madeireira Rancho da Cabocla, com a margem esquerda do Rio Curuá do Sul ou Curuatinga; deste segue pelo azimute 0,5°19'18" e distância de 77,41 metros atravessando o Rio Curuá do Sul ou Curuatinga da margem esquerda para a direita, até o vértice/marco M-13, de coordenadas E 172.775,42 m e N 9.694.832,96 m, situado no limite das terras da União ocupada pela comunidade Vila Nova com a margem direita do Rio Curuá do Sul ou Curuatinga; deste segue pelo azimute

05º19'14" e distância de 7.243,40 metros, confrontando com terras da União ocupada pela Comunidade Vila Nova, até o vértice/marco M-14, de coordenadas E 173.447,08 m e N 9.702.045,15 m, situado no limite das terras da União ocupada pela Comunidade Vila Nova, com terras da União ocupadas pelo posseiro Humberto de Tal, com terras do ITERPA ocupadas pelo posseiro PenaAgroflorestal; deste segue pelo azimute 49º38'42" e distância de 1.081,65 metros, confrontando com terras do ITERPA ocupadas pelo posseiro PenaAgroflorestal, até o vértice/ marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos marcos geodésicos do IBGE; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º00'00" WGr., Fuso 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção no

sistema UTM (Universal Transverse Mercator).

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Prainha. JOSÉ HEDER BENATTI

Presidente do ITERPA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009-ITERPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20451

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA LEVANTAR, DIGITALIZAR, LANÇAR PERÍMETROS, ARMAZENAR EM BANCO DE DADOS E SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA LEVANTAR, DIGITALIZAR, LANÇAR PERÍMETROS, ARMAZENAR EM BANCO DE DADOS E DISPONIBILIZAR O ACERVO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. A Comissão Especial de Licitação (CEL) do ITERPA, designada pela PORTARIA Nº 0348, de 02.06.2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31434, de 05/06/2009, conforme as especificações contidas no Anexo I, do Edital (Projeto Básico), reuniu-se para proceder ao julgamento e classificação das propostas e documentos técnicos da Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009-ITERPA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/123335). Da análise dos documentos apresentados no Envelope nº 02 "PROPOSTA TÉCNICA", a Comissão Técnica elaborou ata com as pontuações técnicas, a qual foi juntada aos autos. Em vista dos documentos analisados, A Comissão Especial de Licitação - CEL, profere o julgamento seguinte: Fica classificada a empresa TECNOMAPAS LTDA, CNPJ 01.544.328/0001-31, com 100 (cem) pontos. A empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 67.393.181/0001-34, foi desclassificada por não atender às exigências do Edital (Item 9.1, alíneas a e b), conforme dispõe o Art. 48, inciso I da Lei nº 8.666/93. Foram suspensos os trabalhos para cumprimento do direito recursal, ficando acordado a abertura do envelope III (Proposta de Preços) no dia 24 de agosto de 2009, às 09 (nove) horas, continuando em poder da Comissão Especial de Licitação - CEL. os envelopes de nº III, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes. Belém (Pa), 13 de agosto de 2009. TIAGO DE LIMA FERREIRA Presidente da CEL/ITERPA

Presidente da CEL/ITERPA

RETIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20539

PROCESSO Nº: 2008/95260-ITERPA

INTERESSADO: CAETÊ AGROPECUÁRIA LTDA.

MUNICÍPIO: PRAINHA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no Título Definitivo nº 040, expedido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, com data de 17 de agosto de 1983, em favor de ROMARIZ FISCHER S/A INDÚSTRIA-COMÉRCIO E AGRICULTURA, com área de 2.980ha.42a.41ca. (dois mil, novecentos e oitenta hectares, quarenta e dois ares e guarenta e um centiares), no Município quarenta e dois ares e quarenta e um centiares), no Município de Prainha, Limites: BANDA SETENTRIONAL: Do Marco II ao Marco III, limitando com terras do Estado por uma reta de 7.546,80 metros no azimute de 46°08′59″, estimando-se o Marco II e III nas coordenadas geográficas 53°38′25″WGR, 2° 15′06″Sul, 53°35′35″WGR, 02°12120″Sul. BANDA ORIENTAL: Do Marco III ao Marco IV, limitando com o Rio Uruará acompanhando sua configuração perfazendo uma distância de 6.000,00 metros, estimando-se o Marco III e IV nas coordenadas geográficas 53º35′35″WGR, 2º12′20″Sul, 53º35′16″WGR, 02º14′33″Sul. BANDA MERIDIONAL: Do Marco IV ao Marco V, limitando com o igarapé Patauá acompanhando sua configuração perfazendo uma distância de 2.680,00 metros. Sua connguração perfazendo uma distancia de 2.680,00 metros. Do Marco V ao Marco I limitando com terras do Estado por uma reta de 4.352,43 metros no azimute de 222º25'44" estimandose os Marcos IV Marco V e Marco I nas coordenadas geográficas 53º35'16"WGR, 02º14'33"Sul, 53º35'45"WGR, 02º15'26"Sul, 53º37'16"WGR, 02º17'16"Sul. BANDA OCIDENTAL: Do Marco Jao Marco II, limitando com terras do Estado por uma reta de 7.546,80 metros no azimute de 330º46'27", estimando os Marcos I e II nas coordenadas geográficas 53º37'16"WGR, 02º17'16"Sul, 53º38'25"WGR, 02º15'06"Sul. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declipação magnética m 10º23 de 15010"W com a consequente azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em 1982 de 15º10'W, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área e descrição do perímetro, para 2.977ha.34a.52ca. (dois mil, novecentos e setenta e sete hectares, trinta e quatro ares e cinquenta e dois centiares) e partindo da estação B3O-M1118, definida pela coordenada geográfica de Latitude 2º42'24,50" Sul e Longitude 53º39'22,83" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana LTM 0.700.480.891 m. Notas a 204.625 008 m. Lotto provides UTM 9.700.489,881m Norte e 204.635,998m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, confrontando neste trecho com a Rodovia Trans-Uruará(Projeto), seguindo com uma distância de 1.458,14 metros e com o azimute plano de 189°15′20″, chega-se na estação B3O-M1119 de coordenada N = 9.699.050,723m e E = 204.401,474m; desta, seguindo com a mesma confrontação, com uma distância de 4.713,86 metros e com o azimute plano de 189°23′01″, chega-se na

estação B3O-M1120 de coordenada N = 9.694.399,943m e E = 203.632,902m; desta, confrontando neste trecho com Silvonei Pereira da Silva(Fazenda Costa Rica), seguindo com uma distância de 1.909,75 metros e com o azimute plano de uma distancia de 1.909/75 metros e com o azimite piano de 260°54′44″, chega-se na estação B30-M0331 de coordenada N = 9.694.098,305m e E = 201.747,125m; desta, seguindo com a mesma confrontação, com uma distância de 302,02 metros e com o azimute plano de 246°18′09″, chega-se na estação B30-M0259 de coordenada N = 9.693.976,920m e E = 201.470,568m; desta, confrontando neste trecho com Giovani Wilde (Fazenda Ouro Verde), seguindo com uma distância de 1.876,29 metros e com o azimute plano de 246°07′55″, chegase na estação B3O-M0591 de coordenada N = 9.693.217,714m se na estação B30-190391 de Coordenada N = 9.695.217,71411 José Flavio dos Santos Alves (Fazenda Flávio), seguindo com uma distância de 4.473,02 metros e com o azimute plano de 316°56′50″, chega-se na estação B30-M0555 de coordenada N = 9.696.486,269m e E = 196.701,140m; desta, confrontando = 9.696.486,269m e E = 196.701,140m; desta, confrontando neste trecho com Rodrigo da Rocha Ruschel(Fazenda União), seguindo com uma distância de 8.887,68 metros e com o azimute plano de 63°13'35", chega-se na estação B30-M1118, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as estações aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC Belém n° 93.620, Cuiabá n° 92.583, Brasília n° 91.200; de coordenadas N = 9.844.170,445m e E = 782.411,708m; N = 8.280.082,107m e E = 599.791,609m; N = 8.234.791,575m e E = 191.946,760m; respectivamente, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central n° 51, Fuso 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. plano de projeção UTM.

plano de projeção UTM.
Publique-se.
Belém (Pa), 11 de agosto de 2009.
José Heder Benatti-Presidente
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20526
PROCESSO Nº.: 2004/317547
INTERESSADO.: SINARA LUCIA SCHNORR PINTO

MUNICÍPIO.: PRAINHA ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO DE ÁŖEA

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO DE AREA
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR
pelo presente Edital, a Sra. SINARA LUCIA SCHNORR PINTO,
de que o pedido objeto do Processo nº 2004/317547, foi
indeferido, havendo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta
publicação, para apresentar recurso da decisão.
Belém (Pa), 12 de agosto de 2009.
JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20519

PROCESSO Nº.: 2004/317530

INTERESSADO.:JOELSON OLIVEIRA PINTO

INTERESSADO::JOELSON OLIVEIRA PINTO MUNICÍPIO.: PRAINHA ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, o Sr. JOELSON OLIVEIRA PINTO, de que o pedido objeto do Processo nº 2004/317530, foi indeferido, havendo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para appropriat recurso da decição. para apresentar recurso da decisão. Belém (Pa), 12 de agosto de 2009. JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

RESUMO DE PORTARIAS

RESUMO DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20524

PORTARIA Nº 581/2009 DE 13/08/2009

SUBSTITUIR nas Portarias de Diária nº 572/2009 e Suprimento de Fundo nº 573/2009 de 07/08/2009, publicado no DOE nº 31.481 de 12/08/2009, referente a programação de viagem para o município de Ipixuna do Pará, no período de 17 a 21/08/2009, o nome da servidora Marisa Campos de Melo Freitas, Gerente Operacional Móvel, matrícula nº 533.3660-3, CPF nº 093.635.642-15, sendo efetivado a substituição pelo servidor Antônio Maria da Costa Vila Nova, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 316.6210-1, CPF nº 070.003.162-68. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Monteiro
Resp. p/Dir.DAF/ITERPA-Port.555/2009
PORTARIA Nº 582/09-FERIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20390

PORTARIA Nº 582/2009 DE 11 DE AGOSTO DE 2009
O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE TERRAS
DO PARA - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 1º, da PORTARIA Nº 0723/2008-GP, de 22 de setembro de
2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31261, de 24.09.2008, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONCEDER de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias a servidora Ana Cristina Ferreira Salim, matrícula nº 80845453/2, período de 13.08 a

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Carlos Alberto Monteiro Resp.p/DAF/ITERPA

PORTARIA Nº 555/09 ERRATA DA PORTARIA Nº 578/09 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20333 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Na publicação do dia 12.08.09 – DOE n° 31.481, PORTARIA N° 578/09, de 11.08.09, referente ao servidor Carlos Alberto Monteiro, mat.55585924/2 ONDE SE LÊ: Período de 01 a 30.09.09 LEI-SE: Período de 02.09 a 01.10.2009.